



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LTA – RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro
Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1. 083.665 SSP/MG

CONTRATADA:

LTA – RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº. 94.316.916/0003-60
End.: Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº. 920, 9º andar.
Bairro Brooklin – São Paulo/SP
CEP: 04.583-904

Representado pelo Sr. Alexander Costa Barcelos titular da Cédula de Identidade RG n.º 2035263058 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 594.509.830-20.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº. 009/2010, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2010, firmado em 16/06/2010, resolvem alterar o referido instrumento, em decorrência de acréscimo quantitativo de 25% do Lote I, nos termos do Art. 65, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado à Ata de Registro de Preços é de R\$ 179.205,60 (cento e setenta e nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos), portanto, o valor constante na Cláusula Décima oitava, passa a ser de R\$ 1.233.353,92 (hum milhão duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos):

| LOTE I | | | | | | | | |
|--------|-----|------|---|-----------------------------|----------------|-------------|---------------------|---|
| Item | Qt. | Und. | Descrição Do Objeto: | Marca | Valor Unitário | Qt. Aditada | Valor Aditado (R\$) | Valor Total com Acréscimo (do item) (R\$) |
| 1 | 280 | UN | MICROCOMPUTADOR PLACA MÃE - DEVE SER DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES; - O CHIPSET DA PLACA MÃE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR; - PADRÃO ATX OU BTX; - DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS LIVRES SENDO, 1 PCI e 1 PCI-E X16; | DELL/ Optiplex 780 DT | 1.968,28 | 70 | 137.779,60 | 688.898,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <p>- DEVE POSSUIR UMA ENTRADA PARA TECLADO;</p> <p>- DEVE POSSUIR UMA ENTRADA PARA MOUSE;</p> <p>- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO SEIS PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO DUAS NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS;</p> <p>- DEVE POSSUIR UMA PORTA SERIAL;</p> <p>- DEVE POSSUIR UMA PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS, PADRÃO ETHERNET;</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>- PROCESSADOR X86 COM QUATRO NÚCLEOS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.66GHZ COM CACHE L2 TOTAL DE NO MÍNIMO 4MB;</p> <p>- VELOCIDADE DE BARRAMENTO MÍNIMA DE 1066MHZ;</p> <p>BIOS</p> <p>- DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>- DEVE TER SUPORTE A INGLÊS;</p> <p>- DEVE PERMITIR INSERÇÃO DO NÚMERO DE PATRIMÔNIO DO CLIENTE EM CAMPO GERENCIÁVEL ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO;</p> <p>- DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH MEMORY" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR OU PELO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO REMOTO;</p> <p>- CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS: SERIAL, USB E ETC.;</p> <p>- SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR.</p> | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPATÍVEL COM DDR2 OU DDR3 A FREQUÊNCIA DE 1066MHZ;- TAXAS DE LEITURA SUPERIORES A 7700MB/S.- DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS DE MEMÓRIA, NA PLACA-MÃE, PERMITINDO EXPANSÃO PARA ATÉ 8 GB E SUPORTANDO TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL;- 2 (DOIS) GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM ÚNICO MÓDULO; <p>ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- CONTROLADORA DE DISCOS INTEGRADA A PLACA-MÃE DO EQUIPAMENTO, PADRÃO SATA-2 COM TAXA MÍNIMA DE TRANSFERÊNCIA DE 3GB/S E COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, DOIS DISCOS RÍGIDOS TRABALHANDO EM RAID 0 OU 1;- UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INSTALADA, INTERNA, DE NO MÍNIMO 250GB COM INTERFACE SATA-2 E TECNOLOGIA SMART III OU SUPERIOR INTEGRADA, ISTO É, O DISCO RÍGIDO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR E RELATAR ESTADO DE IMINÊNCIA DE FALHA, E, ISOLAR SETORES DEFEITUOSOS DE MANEIRA PERMANENTE;- DEVE POSSUIR TECNOLOGIA TPM 1.2 INTEGRADA PARA CRIPTOGRAFIA DE PASTAS E ARQUIVOS CONFIDENCIAIS;- UNIDADE DVD-RW INTEGRADO AO GABINETE, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO E LEITURA DE MÍDIAS TIPO DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R E CD-RW;- UNIDADE LEITORA DE CARTÕES INTERNA 17 | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|
| | | <p>EM 1 CAPAZ DE LER, ENTRE OUTROS, OS SEGUINTE PADRÕES DE MÍDIA SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES: COMPACTFLASH TYPE I (CF I), COMPACTFLASH TYPE II (CF II), MICRODRIVE (MD), MINISD, MULTIMEDIACARD (MMC), MULTIMEDIACARD 4 (MMC PLUS), MEMORY STICK (MS), MEMORY STICK DUO (MS DUO), MEMORY STICK PRO (MS PRO), MEMORY STICK PRO DUO (MS PRO DUO), REDUCED SIZE MULTIMEDIACARD (RS MMC), REDUCED SIZE MULTIMEDIACARD 4 (MMC MOBILE), SECURE DIGITAL CARD (SD), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC) E XD-PICTURE CARD (XD).</p> <p>GRÁFICOS - CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE CAPAZ DE ALOCAR ATÉ 256MB DA MEMÓRIA PRINCIPAL PARA VÍDEO, COM COMPARTILHAMENTO DINÂMICO OU PREDEFINIDO; - NO MÍNIMO UMA SAÍDA VGA;</p> <p>ÁUDIO - CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO INTEGRADA À PLACA-MÃE CAPAZ DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; - ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE. SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS; - DEVE POSSUIR ENTRADA PARA MICROFONE E SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>FONTE DE</p> | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <p>ALIMENTAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 115/230, COM CAPACIDADE PARA SUPPORTAR A MÁXIMA CONFIGURAÇÃO DO ITEM COTADO; - A FONTE DEVE TER TECNOLOGIA PFC - CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA (ATIVO OU PASSIVO), PARA EVITAR A PERDA DE ENERGIA; - POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 240 WATTS REAL, CAPAZES DE SUPPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA; - PADRÃO ATX OU BTX;</p> <p>MOUSE - DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) MOUSE JUNTO À ESTAÇÃO; - MOUSE DO TIPO ÓPTICO, DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE; - RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400 DPI; - CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; - POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL E CLICK);</p> <p>TECLADO - DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) TECLADO JUNTO À ESTAÇÃO; - TECLADO PADRÃO ABNT-2, DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR E COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES</p> | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>DO GABINETE; - CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; - NÚMERO MÍNIMO DE 107 TECLAS;</p> <p>GABINETE - PADRÃO TORRE OU DESKTOP; - COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM COR PRETA E, SE HOVER, DETALHES EM CINZA; - POSSUIR NO MÍNIMO: 1 BAIAS 3,5" INTERNA, 1 BAIAS 3,5" EXTERNA E 1 BAIAS 5,25" EXTERNA. - POSSUIR LOCAL PARA USO DE CADEADO PARA EVITAR ACESSOS INDEVIDOS AO GABINETE; - TRAVA DE SEGURANÇA PARA GABINETE COM CHAVE (PADLOCK); - POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA; - POSSUIR INDICADORES LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL E ACESSO AO DISCO RÍGIDO; - O GABINETE DEVERÁ TER CARACTERÍSTICAS "TOOL LESS", ISSO É, NÃO HÁ NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS PARA: ABERTURA DO GABINETE E REMOÇÃO DAS UNIDADES INSTALADAS NAS BAIAS DE 5,25" E 3,5". - O GABINETE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE RESFRIAMENTO ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, ADEQUADO E PROJETADO À MANTER A TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO E VIDA ÚTIL DE COMPONENTES COMO PROCESSADOR, FONTE E DEMAIS COMPONENTES INTERNOS AO GABINETE; - PADRÃO ATX OU BTX;</p> <p>GERENCIAMENTO - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>INDICADORES (LED, DISPLAY OU BIPS) PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DO COMPONENTE (MEMÓRIA, PROCESSADOR, VÍDEO, ETC.) QUE ESTEJA COM PROBLEMA, PARA AGILIZAR O REPARO;</p> <p>- BIOS COM INICIALIZAÇÃO PELO CD-ROM, HDD, FDD OU USB E AUTO-DETECÇÃO DOS DISCOS RÍGIDOS, DESENVOLVIDA PELO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL, EM PORTUGUÊS DO BRASIL;</p> <p>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL COM SERVICE PACK 3 PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, ATRAVÉS DE DOWNGRADE;</p> <p>- O SISTEMA OPERACIONAL DEVE VIR ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO E MÍDIA DE INSTALAÇÃO;</p> <p>CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES (APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA)</p> <p>- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ CONSTAR DA LISTA DE COMPATIBILIDADE MICROSOFT WINDOWS, CATALOGO PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU PARA O WINDOWS XP PROFESSIONAL;</p> <p>- CATALOGO OU FOLDER TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A FONTE SUPORTA A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <p>EQUIPAMENTO OFERTADO; - REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - CERTIFICAÇÃO EPEAT (ELECTRONIC PRODUCT ENVIRONMENTAL ASSESSMENT TOOL) DO EQUIPAMENTO OFERTADO; - O MODELO DE EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0 PARA EFICIÊNCIA DE CONSUMO ELÉTRICO; - ISO 9001:2000 OU VERSÃO POSTERIOR; - IEC 60950-1:2001 / EN60950-1:2001 OU VERSÃO POSTERIOR; - CISPR 22:1993 +A1+A2 / EN55022:1994 +A1+A2 CLASS B OU VERSÃO POSTERIOR; - EN 55024:1998 +A1+A2 OU VERSÃO POSTERIOR; - IEC 61000-3-2:2000 / EN 61000-3-2:2000 OU VERSÃO POSTERIOR; - IEC 61000-3-3:1994 +A1:2001 / EN 61000-3-3:1995 +A1:2001 OU VERSÃO POSTERIOR;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE - O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 (TRÊS) ANOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, A QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA; - DEVERÃO SER INFORMADAS AS ASSISTÊNCIAS</p> | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | <p>TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS, PELO FABRICANTE, A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA QUE ATENDA A REGIÃO DE LAGOA SANTA - MG, ATRAVÉS DE DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA;</p> <ul style="list-style-type: none">- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU A PROPONENTE, CASO AUTORIZADA PELO FABRICANTE A FAZÊ-LO, DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO GRATUITO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;- A ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSISTE EM MANTER O EQUIPAMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EFETUANDO OS AJUSTES, REPAROS E TROCAS DE PEÇAS POR OUTRAS ORIGINAIS E NOVAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS;- O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DEVERÁ INICIAR-SE EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS, COM SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS E CUJAS VISITAS TÉCNICAS DEVERÃO OCORRER NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL - ENTRE 8:00 E 17:00 HORAS;- A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NÃO SE APLICARÁ CASO O MAU-FUNCIONAMENTO SE DEVER A: ACIDENTE, IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA, MAU USO OU USO INDEVIDO POR PARTE DE EMPREGADOS OU PREPOSTOS | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | | | |
|---|-----|----|--|-----------------|--------|----|-----------|------------|
| | | | <p>DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA; OU, A AÇÃO DAS FORÇAS DA NATUREZA; OU, CASO FORTUITO;</p> <p>- TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;</p> <p>- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, ATRAVÉS DA INTERNET.</p> | | | | | |
| 2 | 310 | UN | <p>MONITOR</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>- MONITOR LCD DE, NO MÍNIMO, 19" WIDESCREEN DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, COM SUPERFÍCIE EXTERNA EM COR PRETA E, SE HOVER, DETALHES EM CINZA;</p> <p>- CONTRASTE MÍNIMO DE 500:1;</p> <p>- BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS (CD/M²);</p> <p>- REFRESH RATE MÁXIMO DE 8MS;</p> <p>- PIXEL PITCH MÁXIMO DE 0.29MM;</p> <p>- SUPORTANDO, ENTRE OUTRAS, RESOLUÇÃO DE 1440 X 900 PIXELS;</p> <p>- TAXA DE ATUALIZAÇÃO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 60 A 75HZ, CONFORME RESOLUÇÃO UTILIZADA.</p> <p>- ESTAR EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ENERGY STAR 5.0;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>- O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE DE 3 (TRÊS) ANOS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM</p> | DELL/ E 1910 | 538,00 | 77 | 41.426,00 | 208.206,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O QUE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE, A QUAL DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO À PROPOSTA;</p> <p>- DEVERÃO SER INFORMADAS AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS, PELO FABRICANTE, A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA QUE ATENDA A REGIÃO DE LAGOA SANTA - MG, ATRAVÉS DE DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO À PROPOSTA;</p> <p>- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU A PROPONENTE, CASO AUTORIZADA PELO FABRICANTE A FAZÊ-LO, DEVERÁ DISPOR DE UM NÚMERO TELEFÔNICO GRATUITO PARA SUPORTE TÉCNICO E ABERTURA DE CHAMADOS DE GARANTIA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA;</p> <p>- A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE SERÁ GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DESCRITO ACIMA, CONSISTE EM MANTER O EQUIPAMENTO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, EFETUANDO OS AJUSTES, REPAROS E TROCAS DE PEÇAS POR OUTRAS ORIGINAIS E NOVAS, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA;</p> <p>- O ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DEVERÁ INICIAR-SE EM ATÉ 12 (DOZE) HORAS, COM SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS E CUJAS VISITAS</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <p>TÉCNICAS DEVERÃO OCORRER NOS DIAS ÚTEIS DURANTE O HORÁRIO COMERCIAL - ENTRE 8:00 E 17:00 HORAS;</p> <p>- A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, NÃO SE APLICARÁ CASO O MAU-FUNCIONAMENTO SE DEVER A: ACIDENTE, IMPERÍCIA, NEGLIGÊNCIA, MAU USO OU USO INDEVIDO POR PARTE DE EMPREGADOS OU PREPOSTOS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA; OU, A AÇÃO DAS FORÇAS DA NATUREZA; OU, CASO FORTUITO;</p> <p>- TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO;</p> <p>- O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT, ATRAVÉS DA INTERNET.</p> | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|

Valor total do Lote com aditivo: R\$ 897.104,00 (oitocentos e noventa e sete mil e cento e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.


Lagoa Santa, 19 de janeiro de 2012.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

LTA – RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA
ALEXANDER COSTA BARCELOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.013.696-26


CPF: 068.559.76-92